PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Poder Executivo Municipal de Administração

LEI Nº 4.272, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 25.333,30-Acordo Judicial.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 25.333,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e centavos), para pagamento a Empresa M S Produções Musicais LTDA., acordado através do Processo 49481 de 18 de maio de 2001, consignado na dotação orçamentária 9801.03.08.021.2160.3191.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito especial constante no artigo anterior, a redução parcial da rubrica 9801.03.021.2131.3191-Sentenças Judiciárias, no valor de R$ 25.333,30.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL SANT'ANA DO LIVRAMENTO

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner